

05- APOIO À ELABORAÇÃO DO PLDO					
ATIVIDADE	ENTREGA ESPERADA	FAIXA DE COMPLEXIDADE	GANHO PERCENTUAL DE PRODUTIVIDADE	TEMPO DE EXECUÇÃO EM REGIME PRESENCIAL (HORAS)	TEMPO DE EXECUÇÃO EM TELETRABALHO (HORAS)
Participar, por meio de reuniões, processos SEI e/ou troca de e-mails, na Definição da estratégia do processo de elaboração do PLDO nos assuntos relacionados às Estatais: - Etapas, produtos e agentes responsáveis no processo; - Papel dos agentes; - Fluxo do processo; - Instruções para detalhamento da proposta do PLDO.	Planejamento do Processo de Elaboração do PLDO	-	10%	36	32
Revisar a estrutura programática do orçamento de investimentos das estatais.	Revisão da Estrutura Programática	-	10%	24	22
Verificar o autógrafo da LDO aprovado pelo Congresso, propondo vetos, quando necessário, no que diz respeito aos assuntos relativos às Estatais.	Nota Técnica com verificação do autógrafo da LDO, face à condições afetas e conduzidas pela Sest	-	20%	16	13
06- RESULTADO PRIMÁRIO DAS ESTATAIS					
ATIVIDADE	ENTREGA ESPERADA	FAIXA DE COMPLEXIDADE	GANHO PERCENTUAL DE PRODUTIVIDADE	TEMPO DE EXECUÇÃO EM REGIME PRESENCIAL (HORAS)	TEMPO DE EXECUÇÃO EM TELETRABALHO (HORAS)
Checar o NEFIL, frente a meta fiscal da LDO, e das justificativas para o Resultado Primário apurado no período.	Verificação do NEFIL, por meio de planilhas	-	15%	16	14
07- ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO FISCAL DA SEST					
ATIVIDADE	ENTREGA ESPERADA	FAIXA DE COMPLEXIDADE	GANHO PERCENTUAL DE PRODUTIVIDADE	TEMPO DE EXECUÇÃO EM REGIME PRESENCIAL (HORAS)	TEMPO DE EXECUÇÃO EM TELETRABALHO (HORAS)
Preparar proposta orçamentária relativa às ações de responsabilidade da Sest no PLOA.	Documentação da Programação do Orçamento da Sest	-	15%	24	20
Monitorar necessidade de suplementações orçamentárias. Realizar pedidos de créditos adicionais no SIOF. Enviar, via SIOF, os dados da execução orçamentária na fase Acompanhamento Físico-Financeiro do Orçamento.	Verificação regular da execução do orçamento Sest, face à legislação e limites pertinentes	-	20%	40	32
08 - RISCOS FISCAIS					
ATIVIDADE	ENTREGA ESPERADA	FAIXA DE COMPLEXIDADE	GANHO PERCENTUAL DE PRODUTIVIDADE	TEMPO DE EXECUÇÃO EM REGIME PRESENCIAL (HORAS)	TEMPO DE EXECUÇÃO EM TELETRABALHO (HORAS)
Solicitar às empresas dependentes o envio da planilha de informações de Riscos Fiscais no PLDO e sua atualização na LOA, realizar o monitoramento das informações entregues e elaborar o Anexo de Riscos Fiscais.	Elaboração da Planilha do Anexo de Riscos Fiscais	-	15%	40	34
09 - OUTRAS ATIVIDADES					
ATIVIDADE	ENTREGA ESPERADA	FAIXA DE COMPLEXIDADE	GANHO PERCENTUAL DE PRODUTIVIDADE	TEMPO DE EXECUÇÃO EM REGIME PRESENCIAL (HORAS)	TEMPO DE EXECUÇÃO EM TELETRABALHO (HORAS)
Realizar atendimento aos Órgãos de Controle.	Resumo, por escrito, dos atendimentos aos questionamentos e solicitações dos Órgãos de Controle	-	10%	40	36
Prestar atendimento às empresas.	Resumo, por escrito, dos atendimentos aos questionamentos e solicitações das empresas estatais	-	10%	40	36
Atender às demandas do Gabin/Sest.	Resumo, por escrito, de orientações às empresas estatais	-	0%	8	8
Avaliar Operações de Crédito.	Resumo, por escrito, dos atendimentos aos questionamentos e solicitações das empresas estatais, por meio de Processos no SEI, e-mails ou reuniões	-	10%	16	14
Elaborar pauta de reunião.	Pauta das reuniões elaborada	-	0%	2	2
Elaborar resumo de reunião.	Ata ou resumo das reuniões com os resultados ou encaminhamentos necessários	-	0%	2	2
Elaborar apresentação institucional.	Apresentação em PPT elaborada	-	0%	8	8
Analisar operações de crédito.	Análise de Operações de Crédito, por meio de processos no SEI e relatórios do PDG	-	10%	16	14

PORTARIA SEST/ME Nº 4.955, DE 29 DE ABRIL DE 2021

Aprova o quantitativo de pessoal próprio do Banco do Nordeste do Brasil - BNB.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPRESAS ESTATAIS - SEST, considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 3.735, de 24.1.2001, por delegação da Portaria nº 250, de 23.8.2005 e no Anexo I, art. 98, inciso VI, letra g, do Decreto nº 9.745, de 8.4.2019, resolve:

Art. 1º Fixar o limite para o quadro de pessoal próprio do Banco do Nordeste do Brasil - BNB em 6.720 vagas.

Art. 2º Para fins de controle do limite do quantitativo de pessoal das empresas são considerados:

- I - os empregados efetivos admitidos por concursos públicos;
- II - os empregados efetivos admitidos sem concurso público antes de 5.10.1988;
- III - os empregados que possuem cargos, empregos ou funções comissionadas;
- IV - os empregados que estão cedidos ou disponibilizados para outros órgãos ou entidades;
- V - os empregados cedidos ou requeridos de outros órgãos ou entidades;
- VI - os empregados anistiados com base na Lei nº 8.878, de 11.5.1994;
- VII - os empregados readmitidos e reintegrados;
- VIII - os empregados contratados por prazo determinado (temporários);
- IX - os empregados ou servidores movimentados para compor força de trabalho conforme disposto no art. 93, § 7º, da Lei nº 8.112/90; e

X - os empregados com contrato de trabalho interrompido ou suspenso, à exceção dos empregados com contrato de trabalho suspenso por motivo de aposentadoria por invalidez.

Art. 3º Compete ao BNB gerenciar o seu quadro de pessoal próprio, praticando atos de gestão para contratar ou desligar empregados, desde que observado o limite estabelecido no Art. 1º, as dotações orçamentárias aprovadas para cada exercício, bem como as demais normas legais pertinentes.

Art. 4º Fica revogado o quadro de pessoal do BNB, aprovado por meio da Portaria Sest nº 10.821, de 18.11.2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO MOURA DE ARAUJO FARIA

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO**PORTARIA SPU/ME Nº 4.860, DE 28 DE ABRIL DE 2021**

Autorizar a doação, com encargos, ao Instituto Brasileiro de Museus - IBRAM, de imóvel denominado Casa Setecentista., localizado à Rua Israel Pinheiro, Bairro Centro, nº 176, urbano, no Município de Caeté, no Estado de Minas Gerais, para funcionamento do Museu Regional de Caeté.

O SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESESTATIZAÇÃO E DESINVESTIMENTO, DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria nº 54, de 22 de fevereiro de 2016, tendo em vista o disposto no Art. 31, Inciso I, §§ 1º a 3º, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, no art. 17, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a deliberação do Comitê Central de Alienação de Imóveis da União na reunião de 13 de abril de 2021, instituído pela Portaria nº 55, de 2 de julho de 2019, bem como nos elementos que integram o Processo Administrativo nº 04926.000056/2006-87, e

Considerando o programa SPU+, instituído pela Portaria SEDDM/SPU/ME nº 2.517, de 2 de março de 2021, em especial o objetivo de racionalização do uso dos imóveis da Administração Pública Federal - APF e redução do gasto público com aluguéis e manutenção, bem como a Portaria Conjunta nº 38, de 31 de julho de 2020, alterada pela Portaria Conjunta nº 28, de 24 de março de 2021;

Considerando a Lei nº 11.906, de 20 de janeiro de 2009 que cria o Instituto Brasileiro de Museus - IBRAM, autarquia federal, dotada de personalidade jurídica de direito público, responsável por promover e assegurar a implementação de políticas públicas para o setor museológico, com vistas em contribuir para a organização, gestão e desenvolvimento de instituições museológicas e seus acervos; contribuir para a divulgação e difusão, em âmbito nacional e internacional, dos acervos museológicos brasileiros;

Considerando que o imóvel se destina ao funcionamento do Museu Regional de Caeté, no Município de Caeté/MG, importante referencial turístico na região e que a pretendida doação se dará em apoio às políticas públicas de preservação do patrimônio histórico e artístico e do turismo; e

Considerando ações governamentais de incremento e fomento às economias locais e regionais, resolve:

Art. 1º Autorizar a doação, com encargo, ao Instituto Brasileiro de Museus, de imóvel de propriedade da União, com área de 814,00m² e benfeitorias, localizado à Rua Israel Pinheiro, nº 176, Bairro Centro, Município de Caeté, Estado de Minas Gerais, registrado sob a matrícula nº 5.308, Livro nº 3-F, fls. 174, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca do Município de Caeté/MG e cadastrado no SPIUnet sob o RIP 4199.00004.500-1 (RIP Imóvel).

Parágrafo único. A doação, com encargo, do imóvel descrito no caput se destina ao funcionamento do Museu Regional de Caeté, no Município de Caeté/MG

Art. 2º Fica o donatário responsável pela regularização do imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

